



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2009**

A Procuradora Regional Federal da 4ª Região, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - A Procuradoria Regional Federal da 4ª Região adotará um sistema de colaboração entre os grupos temáticos, com início em 26 de janeiro e término em 24 de abril de 2009.

Art. 2º - O Sistema de colaboração será efetivado da seguinte forma:

I - O Procurador Federal Gustavo Barros Queiroz, do Grupo de Servidor Público e Pessoal, atuará no Grupo JEF Previdenciário/Turmas Recursais.

II - O Procurador Federal Ricardo Tirlone Dantas, do Grupo Desenvolvimento Agrário e Desapropriações, atuará no Grupo Previdência e Assistência Social – 1º Grau.

III - O Procurador Federal Arodi de Lima Gomes, do Grupo Desenvolvimento Econômico e Infra-Estrutura, atuará no Grupo JEF Previdenciário/Turmas Recursais

IV - O Procurador Federal Rodrigo Bezerra Dowsley, do Grupo SCRC Trabalhista, atuará no Grupo Previdência e Assistência Social – 1º Grau.

V - O Procurador Federal Sérgio Hatzenberger Keller, do Grupo SCRC 2º Grau, atuará no Grupo JEF Previdenciário/Turmas Recursais.

VI - A Procuradora Federal Sílvia Castagna Wortmann, do Grupo SCRC 1º Grau, atuará no Grupo Previdência e Assistência Social – 1º Grau.

Art. 3º - Serão respeitados os períodos de férias dos Procuradores Federais, bem como os eventuais períodos de substituição na coordenação dos grupos temáticos de origem.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados em conformidade com o aqui estabelecido a partir de 26 de Janeiro de 2009.

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2009.

*Solange Dias Campos Pretzler*

Procuradora Regional Federal da 4ª Região